



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Saúde
Setor Compras

TERMO DE REFERÊNCIAS

Pregão Eletrônico nº 03/2026

Sistema Registro de Preços

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente objeto visa a **Aquisição de material hospitalar para suprir as demandas da Secretaria de Saúde**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (referência)
1	PCT	140	ABAIXADOR DE LÍNGUA - COM 100 UNID (ESPÁTULA DE MADEIRA)	R\$ 12,76
2	UNID	300	ABOCATH Nº18	R\$ 1,14
3	UNID	800	ABOCATH Nº20	R\$ 1,34
4	UNID	800	ABOCATH Nº22	R\$ 1,30
5	UNID	800	ABOCATH Nº24	R\$ 1,33
6	FR	130	ÁGUA OXIGENADA 10V 1000ML	R\$ 9,87
7	CX	10	AGULHA 13X4,5 DESCARTAVEL CAIXA COM 100 UNID.	R\$ 24,31
8	CX	10	AGULHA 20X5,5 DESCARTAVEL CAIXA COM 100 UNID.	R\$ 20,36
9	CX	100	AGULHA 25X6 DESCARTAVEL CAIXA COM 100 UNID.	R\$ 23,14
10	CX	200	AGULHA 25X7 DESCARTAVEL CAIXA COM 100 UNID.	R\$ 17,93
11	CX	200	AGULHA 25X8 DESCARTAVEL CAIXA COM 100 UNID.	R\$ 17,80
12	CX	100	AGULHA 30X0,70 DESCARTAVEL CAIXA COM 100 UNID.	R\$ 22,93
13	CX	100	AGULHA 40X12 DESCARTAVEL CAIXA COM 100 UNID.	R\$ 27,30
14	UNID	400	AGULHAS PARA ACUPUNTURA TAMANHO 0,25 X 0,30 MM	R\$ 0,29
15	UNID	400	AGULHAS PARA ACUPUNTURA TAMANHO 0,30 X 0,40 MM	R\$ 0,18
16	UNID	300	AGULHAS PARA ACUPUNTURA TAMANHO 0,30 X 0,75 MM	R\$ 0,29
17	UNID	200	AGULHAS PARA ACUPUNTURA TAMANHO 0,25 X 0,25 MM	R\$ 0,25
18	FR	300	ÁLCOOL EM GEL 70%, ANTISSEPTICO PARA MÃOS, COM HIDRATANTE, COM VÁLVULA PUMP, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400GR	R\$ 20,54
19	FR	120	ÁLCOOL IODADO HOSPITALAR DE 1LITRO	R\$ 29,50
20	FR	1.000	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% 1L FRASCO	R\$ 20,82



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Saúde
Setor Compras

21	UNID	500	ALGODÃO HIDRÓFILO HOSPITALAR 500G UNIDADE	R\$ 24,46
22	PCT	10	ALGODÃO ORTOPÉDICO LAMINADO ROLO 15 CM C/12 ROLOS	R\$ 14,40
23	UNID	100	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO DE NYLON COM VELCRO. Registro: Possuir registro na Anvisa/MS (Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde) Mecanismo: Aneroide (sem mercúrio), com mostrador redondo e ponteiro, Manguito (Bolsa de Ar): em borracha vulcanizada , com alta durabilidade, sem emendas, com duas saídas para conexão dos tubos (sistema de dupla via).	R\$ 259,27
24	PCT	1.000	ATADURA 6 CM PACOTE COM 12 UNID.	R\$ 11,71
25	PCT	1.500	ATADURA 10 CM PACOTE COM 12 UNID.	R\$ 15,56
26	PCT	2.000	ATADURA 15 CM PACOTE COM 12 UNID.	R\$ 20,27
27	PCT	2.000	ATADURA 20 CM PACOTE COM 12 UNID.	R\$ 27,61
28	UNID	5.000	AVENTAL DESCARTÁVEL TNT MANGA LONGA GRAMATURA 20	R\$ 28,46
29	UNID	500	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2 LITROS ESTERIL OE	R\$ 5,32
30	PCT	100	CATETER OXIGENIO Nº6 COM 10 UNIDADES	R\$ 0,94
31	PCT	150	CATETER OXIGENIO Nº8 COM 10 UNIDADES	R\$ 1,34
32	PCT	100	CATETER OXIGENIO Nº10 COM 10 UNIDADES	R\$ 0,86
33	UNID	1.000	CATETER OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO	R\$ 2,59
34	FR	2.000	CLOREXIDINA 1% , SOLUÇÃO AQUOSA, FRASCO 100ML	R\$ 3,12
35	FR	2.000	CLOREXIDINA 2% , SOLUÇÃO DEGERMANTE, FRASCO 100ML	R\$ 4,49
36	FR	500	CLOREXIDINA ALCÓOLICA 0,5% , FRASCO DE 100ML	R\$ 4,20
37	UNID	500	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE (CAIXA CAPACIDADE 3 LITROS)	R\$ 4,77
38	UNID	500	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE (CAIXA CAPACIDADE 13 LITROS)	R\$ 11,93
39	UNID	500	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE (CAIXA CAPACIDADE 20 LITROS)	R\$ 12,92
40	PCT	100	COMPRESSA CIRURGICA 45X50CM SEM RADIOPACO COM 50 UNID.	R\$ 114,93
41	UNID	50	COPO PARA OXIGÊNIO 250ML (UMIDIFICADOR PARA OXIGENIOTERAPIA)	R\$ 21,97



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Saúde
Setor Compras

42	UNID	30	CUBAS REDONDA INOX ASSEPCIA 9X4,5CM 200ML	R\$ 24,47
43	CX	500	CURATIVO ANTICÉPTICO CAIXA COM 35 UNID	R\$ 10,06
44	CX	500	CURATIVO COMPOSTO IV3000 FENESTRADO 9X12CM	R\$ 14,22
45	RL	1.000	CURATIVO FILME TRANSPARENTE ROLO (10CMX10M)	R\$ 62,42
46	RL	10.000	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO UNIDADE 10X10CM	R\$ 18,13
47	UNID	100	CURATIVO ESSITY CO-PLUS ATADURA ELÁSTICA AUTOADERENTE 5,0CM X 2M; 62.5% BORRACHA SINTÉTICA; 35.3% FIBRAS DE POLIAMIDA/POLIPROPILENO E 2.2% FIOS DE POLIURETANO.	R\$ 28,23
48	UNID	100	CURATIVO ESSITY CO-PLUS ATADURA ELÁSTICA AUTOADERENTE 7,5CM X 2M; 62.5% BORRACHA SINTÉTICA; 35.3% FIBRAS DE POLIAMIDA/POLIPROPILENO E 2.2% FIOS DE POLIURETANO.	R\$ 27,78
49	UNID	100	CURATIVO ESSITY CO-PLUS ATADURA ELÁSTICA AUTOADERENTE 10,0CM X 2M; 62.5% BORRACHA SINTÉTICA; 35.3% FIBRAS DE POLIAMIDA/POLIPROPILENO E 2.2% FIOS DE POLIURETANO.	R\$ 26,40
50	FR	160	DETERGENTE ENZIMATICO IV ENZIMAS FRASCO COM 5000 ML	R\$ 145,74
51	KIT	01	ESTOJO DE VENTOSAS COM NO MÍNIMO 06 UNIDADES	R\$ 36,09
52	UNID	3.000	EQUIPO DE INFUSÃO MACROGOTAS C/ ENTRADA DE AR C/FILTRO (CONECTOR LUER SLIP)	R\$ 1,37
53	UNID	5.000	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL MACRO COM LANCETA PERFURANTE C/ ENTRADA DE AR C/ FILTRO	R\$ 1,89
54	UNID	2.000	ESCOVA ENDOCERVICAL GINECOLÓGICA OU CERVICAL GINECOLÓGICA	R\$ 0,78
55	UNID	2.000	ESPARADRAPO 10CMX4,5M	R\$ 11,79
56	PCT	50	ESPÁTULA AYRES PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 17,14
57	UNID	500	ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO G	R\$ 2,28
58	UNID	4.000	ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO M	R\$ 1,82
59	UNID	2.000	ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO P	R\$ 1,78
60	UNID	50	ESTETOSCÓPIO DUPLO PRETO. Diafragma e Sino Duplo, Ausculta Pediátrica e Adulta, olivas macias para melhor ajuste, tubo de PVC de alta resistência, diafragma altamente sensível.	R\$ 297,62
61	CX	50	FIO NYLON Nº2.0 C/AGULHA CAIXA C/24 UNID.	R\$ 35,41
62	CX	50	FIO NYLON Nº3.0 C/AGULHA CAIXA C/24 UNID.	R\$ 43,07



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Saúde
Setor Compras

63	CX	50	FIO NYLON Nº4.0 C/AGULHA CAIXA C/24 UNID.	R\$ 43,64
64	CX	50	FIO NYLON Nº5.0 C/AGULHA CAIXA C/24 UNID.	R\$ 45,94
65	UNID	2.000	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MMX50M(CREPE)	R\$ 6,63
66	UNID	500	FITA AUTOCLAVE 19MMX30M	R\$ 5,89
67	UNID	1.000	FIXADOR CITOLÓGICO	R\$ 9,56
68	UND	2.000	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, FABRICADO EM POLIETILENO ATÓXICO, TAMPA DE ROSCA COM SAÍDA PARA ADAPTAR AO EQUIPO, ALÇA DE FIXAÇÃO NA SUA BASE PARA PENDURAR O FRASCO COM TRAVAMENTO, CAPACIDADE 500ML COM GRADUAÇÃO A CADA 10ML	R\$ 6,81
69	FR	50	FRASCO PARA ASPIRAÇÃO 400ML DE POLICARBONATO P/ ASPIRADOR COM OXIGÊNIO	R\$ 222,06
70	PCT	2.000	GAZE COMPRESSA 7,5X7,5CM PACOTE C/500 UNID. 13 FIOS 8 DOBRAS	R\$ 37,01
71	RL	3.800	GAZE COMPRESSA TIPO QUEIJO 91X91 PACOTE 13 FIOS 8 CAMADAS 4 DOBRAS PACOTE COM 480G	R\$ 59,62
72	UNID	500	GEL CONDUTOR INCOLOR PARA USO EM FISIOTERAPIA E SONAR FRASCO DE 300G , HIPOALÉRGICO, COMPOSIÇÃO: POLÍMERO CARBOXIVINÍLICO, CONSERVANTES, ESPESSANTE E ÁGUA DEIONIZADA, GLICERINADO, INODOR E TRANSLÚCIDO	R\$ 6,82
73	UNID	200	GEL CONDUTOR INCOLOR PARA USO EM FISIOTERAPIA E SONAR FRASCO DE 1KG (HIPOALÉRGICO, COMPOSIÇÃO: POLÍMERO CARBOXIVINÍLICO, CONSERVANTES, ESPESSANTE E ÁGUA DEIONIZADA, GLICERINADO, INODOR E TRANSLÚCIDO)	R\$ 9,63
74	UNID	05	HIDRAMAIS CREME MASSAGEM LOCALIZADA 500G	R\$ 33,10
75	CX	100	LAMINA DE BISTURI Nº12 DESCARTAVEL CAIXA C/100 UNID.	R\$ 36,31
76	CX	300	LAMINA DE BISTURI Nº15 DESCARTAVEL CAIXA C/100 UNID.	R\$ 39,84
77	CX	300	LAMINA DE BISTURI Nº21 DESCARTAVEL CAIXA C/100 UNID.	R\$ 38,81
78	CX	100	LAMINA MICROSCÓPIO FOSCO CAIXA 50 UNID.	R\$ 10,09
79	RL	2.000	LENÇOL EM BOBINA DE PAPEL BRANCO 70CMX50M, DESCARTÁVEL, PREMIUM	R\$ 22,63
80	PCT	6.000	LENÇOL DESCARTÁVEL TNT PARA MACA, GRAMATURA 20 COM ELÁSTICO, 200CM X 90CM, C/10 UNID.	R\$ 20,12
81	PAR	300	LUVA ESTÉRIL 7,0	R\$ 2,50



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Saúde
Setor Compras

82	PAR	350	LUVA ESTÉRIL 7,5	R\$ 2,47
83	PAR	100	LUVA ESTÉRIL 8,0	R\$ 2,42
84	CX	400	LUVA PROCEDIMENTO EM LATEX G CAIXA C/100 UNID	R\$ 25,92
85	CX	3.000	LUVA PROCEDIMENTO EM LATEX M CAIXA C/100 UNID	R\$ 28,58
86	CX	1.000	LUVA PROCEDIMENTO EM LATEX P CAIXA C/100 UNID	R\$ 29,28
87	CX	30	LUVAS DE PROCEDIMENTOS SEM LÁTEX E SEM PÓ TAMANHO M CX C/100 UNID	R\$ 21,55
88	CX	30	LUVAS DE PROCEDIMENTOS SEM LÁTEX E SEM PÓ TAMANHO G CX C/100 UNID	R\$ 19,45
89	CX	30	LUVA NITRÍLICA LÁTEX SEM PÓ TAMANHO M CAIXA C/100 UNID	R\$ 26,14
90	CX	30	LUVA NITRÍLICA LÁTEX SEM PÓ TAMANHO G CAIXA C/100 UNID	R\$ 29,76
91	PCT	1.000	LUVAS PLASTICAS ESTERIL C/100 UNID. PACOTE	R\$ 17,38
92	RL	05	MALHA TUBULAR TAM. 15X15CM CONFECCIONADA EM ALGODÃO 100% NÃO ESTERIL	R\$ 20,55
93	CX	1.000	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA COM ELÁSTICO CX COM 50 UNID	R\$ 17,26
94	UNID	5.000	MÁSCARA HOSPITALAR DOBRÁVEL 3M™ PFF2 9920H	R\$ 5,91
95	UNID	3.000	MICROPORE 25MMX10M	R\$ 6,53
96	UNID	50	OXIMETRO DIGITAL PORTÁTIL DE DEDO. Visor em tecnologia led de alto contraste, facilitando a visualização dos resultados; informa saturação (spo2) e frequência cardíaca.	R\$ 34,03
97	CX	50	PAPEL CREPADO 50X50CM, PACOTE COM 500 FOLHAS	R\$ 259,99
98	RL	100	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 100MM X 100M	R\$ 107,77
99	RL	500	PAPEL GRAU CIRURGICO 150MMX50M	R\$ 59,40
100	RL	500	PAPEL GRAU CIRURGICO 150MMX100M	R\$ 109,16
101	RL	500	PAPEL GRAU CIRURGICO 250 MMX100MM	R\$ 161,04
102	UNID	300	POLIFIX 2 VIAS	R\$ 1,95
103	UNID	400	POMADA DE HIDROCOLOIDE PARA FERIDAS TUBO 15 GR	R\$ 44,03
104	UNID	300	PORTA-LÂMINAS PARA MICROSCOPIA, TUBETE OU CAIXA EM PLÁSTICO PARA 3 LÂMINAS DE 26X76MM, TIPO POSTAL, RESISTENTE	R\$ 0,86
105	UNID	2.000	SACOS BRANCO LEITOSO PARA LIXO CONTAMINADO (RESÍDUOS	R\$ 36,97



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Saúde
Setor Compras

			INFECTANTES DE 30 LITROS)	
106	UNID	2.000	SACOS BRANCO LEITOSO PARA LIXO CONTAMINADO (RESÍDUOS INFECTANTES DE 50 LITROS)	R\$ 42,94
107	UNID	2.000	SACOS BRANCO LEITOSO PARA LIXO CONTAMINADO (RESÍDUOS INFECTANTES DE 100 LITROS)	R\$ 67,96
108	CX	60	SCALP Nº21 C/100 UNID	R\$ 33,56
109	CX	60	SCALP Nº23 C/100 UNID	R\$ 46,00
110	CX	60	SCALP Nº25 C/100 UNID	R\$ 45,79
111	CX	40	SERINGA 1ML UNID.DESCARTÁVEL C/100 UNID	R\$ 27,65
112	CX	40	SERINGA 3ML UNID.DESCARTÁVEL C/100 UNID	R\$ 31,96
113	CX	40	SERINGA 5ML UNID.DESCARTÁVEL C/100 UNID	R\$ 30,00
114	CX	30	SERINGA 10ML UNID.DESCARTÁVEL C/100 UNID	R\$ 34,80
115	CX	300	SERINGA 20ML UNID.DESCARTÁVEL C/100 UNID COM ROSCA (LUER LOCK)	R\$ 63,11
116	CX	300	SERINGA 20ML UNID.DESCARTÁVEL C/100 UNID SEM ROSCA (LUER SLIP)	R\$ 61,30
117	UNID	500	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 06	R\$ 14,30
118	UNID	500	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 08	R\$ 15,58
119	UNID	500	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 10	R\$ 16,17
120	UNID	1.000	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12	R\$ 17,99
121	CX	30	SONDA FOLEY Nº14 CAIXA C/10 UNID.	R\$ 58,87
122	CX	30	SONDA FOLEY Nº16 CAIXA C/10 UNID.	R\$ 58,33
123	CX	55	SONDA FOLEY Nº18 CAIXA C/10 UNID.	R\$ 55,97
124	CX	100	SONDA FOLEY Nº20 CAIXA C/10 UNID.	R\$ 57,03
125	PCT	3.000	SONDA TRAQUEAL Nº6 DESCARTÁVEL PACOTE C/10 UNID.	R\$ 7,44
126	PCT	3.000	SONDA TRAQUEAL Nº8 DESCARTÁVEL PACOTE C/10 UNID.	R\$ 6,16
127	PCT	3.000	SONDA TRAQUEAL Nº10 DESCARTÁVEL PACOTE C/10 UNID.	R\$ 14,00
128	PCT	20	SONDA TRAQUEAL Nº12 DESCARTÁVEL PACOTE C/10 UNID.	R\$ 6,69
129	PCT	20	SONDA TRAQUEAL Nº14 DESCARTÁVEL PACOTE C/10 UNID.	R\$ 8,72
130	PCT	50	SONDA TRAQUEAL Nº16 DESCARTÁVEL PACOTE C/10 UNID.	R\$ 9,00
131	PCT	200	SONDA URETRAL Nº8 DESCARTÁVEL PACOTE C/10 UNID.	R\$ 9,43



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Saúde
Setor Compras

132	PCT	200	SONDA URETRAL Nº10 DESCARTÁVEL PACOTE C/10 UNID.	R\$ 9,01
133	PCT	3.000	SONDA URETRAL Nº12 DESCARTÁVEL PACOTE C/10 UNID.	R\$ 13,18
134	PCT	5.000	SONDA URETRAL Nº14 DESCARTÁVEL PACOTE C/10 UNID.	R\$ 11,56
135	UNID	5.000	SORO FISIOLÓGICO 100 ml COM TAMPA	R\$ 4,92
136	UNID	5.000	SORO FISIOLÓGICO 250 ml COM TAMPA	R\$ 5,49
137	UNID	14.000	SORO FISIOLÓGICO EV 250 ml	R\$ 8,45
138	UNID	14.000	SORO FISIOLÓGICO EV 500 ml	R\$ 11,90
139	UNID	6.000	SORO FISIOLÓGICO EV 1.000 ML	R\$ 17,36
140	UNID	100	SORO GLICOSADO 5% EV 500 ML	R\$ 14,10
141	UNID	80	SORO RINGER LACTADO EV 500 ML	R\$ 10,62
142	UNID	100	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	R\$ 13,34
143	UNID	50	TERMÔMETRO CLÍNICO ECOLÓGICO	R\$ 59,96
144	PCT	500	TESTE INDICADOR BIOLÓGICO ESTERILIZAÇÃO CX COM 10UN	R\$ 41,52
145	CX	50	TESTE INDICADOR QUÍMICO CLASSE 5 CX COM 200 FITAS	R\$ 84,33
146	PCT	200	TOUCA DESCARTÁVEL COM 100 UNIDADES	R\$ 8,57
147	UNID	15	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº8	R\$ 5,64
148	L	100	VASELINA LIQUIDA GRAU FARMACEUTICA FRASCO COM 1L	R\$ 42,09
149	PCT	05	ESCOVA C/ CERDAS DE NYLON 18CM. EMBALAGEM C/3 UNID	R\$ 185,00
150	L	10	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% COM 5 LITROS	R\$ 185,60
151	UNID	12	FITA REAGENTE PARA PERAX RIO C/30	R\$ 139,45
152	PAR	05	LUVA NITRÍLICA CANO LONGO 46CM TAMANHO M	R\$ 40,78
153	PAR	05	LUVA NITRÍLICA CANO LONGO 46CM TAMANHO G	R\$ 44,42
154	PCT	3.000	SACO DE LIXO 200L, CAPACIDADE 40KG, PACOTE COM 10 UNIDADES, PRODUZIDO COM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE	R\$ 21,24

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9105, de 03 de março de 2023.

1.3. Os materiais/bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Saúde
Setor Compras**

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **01(um) ano** contados da publicação do extrato de Registro de Preços em Diário Oficial, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado.

1.5. O contrato/ata oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a compra dos materiais acima, pois os mesmos são necessários ao atendimento diário dos pacientes da rede pública de saúde do Município de Mostardas, a necessidade de garantir a continuidade dos atendimentos prestados à população, faz-se necessária a abertura de um novo registro de preços, contemplando a inclusão de novos itens essenciais para o pleno funcionamento dos serviços.

Além disso, a inclusão de novos itens levando em consideração os pedidos que foram realizados durante o ano de 2025 visa à diminuição de pedidos emergenciais por dispensa de licitação e maior planejamento, onde a inclusão antecipada desses materiais no registro de preços proporciona um planejamento mais adequado e eficiente das aquisições.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

2.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos **FMS- Fonte Municipal e FMS- Fonte Federal Bloco Custeio**, sendo atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) indicadas no momento do empenho.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da exigência de amostra – SIM () ou NÃO (X)

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de Entrega

4.1.1. O prazo de entrega dos bens ou materiais é de **15 (quinze)** dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho, parcelado conforme necessidade da secretaria.

4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3. Os materiais ou bens deverão ser entregues no seguinte endereço, **Secretaria Municipal de Saúde, Rua Ana Amália Leite, nº 406, centro, CEP: 96270-000, Mostardas – RS.**

4.4. Os materiais ou bens deverão ser entregues nas suas embalagens originais, lacrados, não serão aceitos itens com arranhões, amassados, outros defeitos ou que as especificações não condizem com o solicitado no edital.



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Saúde
Setor Compras**

4.5. O prazo de validade dos produtos na data da entrega não poderá ser inferior a 75% do prazo total recomendado pelo fabricante.

5. GARANTIA

5.1. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.1.1 O prazo de garantia contratual dos materiais/bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses para os bens e 90 (noventa) dias para os materiais, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.1.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.1.3. A garantia será prestada com vistas a manter os materiais/equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.1.4. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos materiais/bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.1.5. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.1.6. O custo referente ao transporte dos materiais/equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.1.7. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Saúde
Setor Compras**

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme **Portaria nº 3489 de 16 outubro de 2025**.

7. RECEBIMENTO DO OBJETO, PAGAMENTO E LIQUIDAÇÃO

7.1 Do recebimento

7.1.1. Os materiais/bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, conforme Portaria nº 3489 de 16 outubro de 2025, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os materiais/bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material/bens e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Saúde
Setor Compras**

7.2. Do pagamento e Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente no setor responsável, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias para fins de liquidação e pagamento, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.2.2. Para fins de liquidação e pagamento, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e/ou empenho e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

7.2.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC ou outro índice que venha substituir.

8. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - SIM () ou NÃO (x)

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.

Mostardas, 26 de janeiro de 2026.

Diuly de Farias da Silva
Secretária Municipal de Saúde